SALESIANO
CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO

EDITAL N° 01/2027 - PROCESSO SELETIVO DE VESTIBULAR – 1º SEMESTRE DE 2027.

A Inspetoria São João Bosco - ISJB, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, inscrita no CNPJ nº 33.583.592/0001-70, entidade mantenedora de Instituições de Ensino Superior integrantes do seu Grupo Educacional, no uso de suas atribuições estatutárias e em conformidade com a legislação educacional vigente, por intermédio do Salesiano - Centro Universitário Católico, inscrita no CNPJ nº 33.583.592/0069-69, doravante denominada simplesmente IES, torna público o presente Edital do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos de Graduação, para o 1º semestre letivo de 2027, nos termos e condições a seguir estabelecidos.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas nos cursos de graduação ofertados pelo Salesiano - Centro Universitário Católico, Campus Vitória, localizado à avenida Vitória, 950 – Forte São João, Vitória/ ES, para ingresso no 1º semestre letivo de 2027, estabelecendo as condições de inscrição, formas de seleção, critérios de classificação, convocação, matrícula e demais disposições aplicáveis ao certame.

1.2. O Processo Seletivo visa ao preenchimento de até 2.571 (duas mil quinhentas e setenta e uma) vagas pretendidas, distribuídas entre os cursos de graduação regularmente autorizados e/ou reconhecidos pelo Ministério da Educação, conforme atos autorizativos vigentes, observada a organização acadêmica e administrativa da IES.

1.3. A IES ofertará os cursos, turnos, regimes acadêmicos e quantitativos de vagas conforme quadro abaixo:

CURSO	Ato de autorização	Vagas	Duração Mínima (anos)	Modalidades e Turnos Ofertados
Administração	Renovação de Reconhecimento Port. MEC nº 385 de 13/08/2024, Publicado no D.O.U 14/08/2024.	100 (cem)	4 anos	Presencial - Noturno
Administração	Reconhecimento do Curso pela Por. MEC nº 965 de 22/12/2025. Publicada no D.O.U em 23/12/2025.	50 (cinquenta)	4 anos	EAD
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Renovação de Reconhecimento do Curso pela Por. MEC nº 530 de 14/08/2025. Publicada no D.O.U em 18/08/2025	50 (cinquenta)	2,5 anos	EAD
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Renovação de Reconhecimento do Curso pela Port. MEC nº 150 de 21/06/2023. Publicado no D.O.U em 22/06/2023	50 (cinquenta)	2,5 anos	Presencial - Noturno
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Resolução nº 007/2026/GR/Salesiano de 16/09/2026	50 (cinquenta)	2,5 anos	Semipresencial
Arquitetura e Urbanismo	Renovação de Reconhecimento do Curso pela Port. MEC nº 13 de 02/02/2026. Publicado no D.O.U em 03/02/2026.	100 (cem)	5 anos	Presencial - Noturno
Tecnologia em Banco de Dados	Portaria nº 062/2026/GR/Salesiano	50 (cinquenta)	2,5 anos	Presencial - Noturno
Tecnologia em Banco de Dados	Portaria nº 071/2026/GR/Salesiano	50 (cinquenta)	2,5 anos	EAD
Biomedicina	Reconhecimento do Curso pela Por. MEC nº 81 de 18/03/2026. Publicada no D.O.U em 19/03/2026.	100 (cinquenta)	4 anos	Presencial - Matutino Presencial – Noturno

Biomedicina	Reconhecimento do Curso pela Por. MEC nº 609 de 11/09/2025. Publicada no D.O.U em 12/09/2025.	50 (cinquenta)	4 anos	Semipresencial

Ciências Contábeis	Renovação de Reconhecimento do Curso pela Por. MEC nº 385 de 13/08/2024. Publicada no D.O.U em 14/08/2024.	50 (cinquenta)	4 anos	Presencial - Noturno
Ciências Contábeis	Reconhecimento do Curso pela Por. MEC nº 966 de 22/12/2025. Publicada no D.O.U em 23/12/2025.	50 (cinquenta)	4 anos	EAD
Direito	Renovação de Reconhecimento do Curso pela Por. MEC nº 385 de 13/08/2024. Publicada no D.O.U em 14/08/2024.	81 (oitenta e uma)	5 anos	Presencial - Noturno
Educação Física - Bacharelado	Reconhecimento do Curso pela Por. MEC nº 110 de 12/05/2023. Publicada no D.O.U em 15/05/2023.	50 (cinquenta)	4 anos	Presencial - Noturno
Educação Física - Licenciatura	Renovação de Reconhecimento do Curso pela Por. MEC nº 150 de 21/06/2023. Publicada no D.O.U em 22/06/2023.	100 (cem)	4 anos	Presencial - Noturno
Educação Física - Bacharelado	Portaria nº 065/2026/GR/Salesiano	50 (cinquenta)	4 anos	Semipresencial
Educação Física - Licenciatura	Portaria nº 066/2026/GR/Salesiano	50 (cinquenta)	4 anos	Semipresencial
Enfermagem	Renovação de Reconhecimento do Curso pela Por. MEC nº 13 de 02/02/2026. Publicada no D.O.U em 03/02/2026.	75 (setenta e cinco)	5 anos	Presencial - Noturno
Engenharia Civil	Portaria nº 063/2026/GR/Salesiano	50 (cinquenta)	5 anos	Semipresencial
Engenharia de Produção	Portaria nº 064/2026/GR/Salesiano	50 (cinquenta)	5 anos	Semipresencial
Engenharia de Software	Reconhecimento do Curso pela Por. MEC nº 839 de 17/11/2025. Publicada no D.O.U em 18/11/2025.	50 (cinquenta)	4 anos	Presencial – Noturno
Engenharia de Software	Portaria nº 001/2022/GR/Salesiano de 14/02/2022	50 (cinquenta)	4 anos	EAD
Engenharia de Software	Portaria nº 036/2026/GR/Salesiano de 24/03/2026	50 (cinquenta)	4 anos	Semipresencial
Farmácia	Renovação de Reconhecimento do Curso pela Por. MEC nº 13 de 02/02/2026. Publicada no D.O.U em 03/02/2026.	80 (cinquenta)	5 anos	Presencial –Matutino Presencial - Noturno
Farmácia	Portaria de Autorização MEC nº 609 de 11/09/2025. Publicada no D.O.U em 12/09/2025.	50 (cinquenta)	5 anos	Semipresencial
Filosofia (Bacharelado)	Reconhecimento do Curso pela Por. MEC nº 483 de 25/07/2025. Publicada no D.O.U em 28/07/2025.	50 (cinquenta)	3 anos	Presencial - Matutino
Fisioterapia	Renovação de Reconhecimento do Curso pela Por. MEC nº 13 de 02/02/2026. Publicada no D.O.U em 03/02/2026.	120 (cento e vinte)	4,5 anos	Presencial – Matutino Presencial - Noturno

Fisioterapia	Portaria de Autorização MEC nº 609 de 11/09/2025. Publicada no D.O.U em 12/09/2025.	50 (cinquenta)	4,5 anos	Semipresencial
Tecnologia em Gestão Ambiental	Portaria nº 067/2026/GR/Salesiano	50 (cinquenta	2 anos	Semipresencial
Tecnologia em Gestão Portuária	Portaria nº 070/2026/GR/Salesiano	50 (cinquenta)	3 anos	Semipresencial
Tecnologia em Gestão Portuária	Portaria nº 075/2026/GR/Salesiano	50 (cinquenta)	3 anos	EAD
Tecnologia em Jogos Digitais	Portaria nº 072/2026/GR/Salesiano	50 (cinquenta)	2,5 anos	EAD
Tecnologia em Logística	Portaria nº 069/2026/GR/Salesiano	50 (cinquenta)	2 anos	Semipresencial
Tecnologia em Logística	Portaria nº 074/2026/GR/Salesiano	50 (cinquenta)	2 anos	EAD
Nutrição	Renovação de Reconhecimento do Curso pela Por. MEC nº 13 de 02/02/2026. Publicada no D.O.U em 03/02/2026.	100 (cem)	5 anos	Presencial – Matutino Presencial - Noturno
Nutrição	Portaria de Autorização MEC nº 609 de 11/09/2025. Publicada no D.O.U em 12/09/2025.	50 (cinquenta)	5 anos	Semipresencial
Pedagogia	Portaria nº 068/2026/GR/Salesiano	50 (cinquenta)	4 anos	Semipresencial
Psicologia	Renovação de Reconhecimento do Curso pela Por. MEC nº 385 de 13/08/2024. Publicada no D.O.U em 14/08/2024.	85 (oitenta e cinco)	5 anos	Presencial – Matutino Presencial - Noturno
Tecnologia em Segurança Cibernética	Portaria nº 073/2026/GR/Salesiano	50 (cinquenta)	2,5 anos	EAD
Sistemas de Informação	Renovação de Reconhecimento do Curso pela Por. MEC nº 150 de 21/06/2023. Publicada no D.O.U em 22/06/2023.	80 (oitenta)	4 anos	Presencial - Noturno
Sistemas de Informação	Portaria nº 076/2026/GR/Salesiano	50 (cinquenta)	4 anos	Semipresencial
Sistemas de Informação	Reconhecimento do Curso pela Por. MEC nº 144 de 16/04/2026. Publicada no D.O.U em 17/04/2026.	50 (cinquenta)	4 anos	EAD

1.4. As vagas ofertadas referem-se exclusivamente ao semestre letivo indicado neste Edital, não gerando direito adquirido à matrícula em períodos subsequentes.

1.5. A oferta de vagas está condicionada à formação de turma com número mínimo de estudantes matriculados, conforme planejamento acadêmico, viabilidade pedagógica e sustentabilidade institucional, nos termos das normas internas da IES.

1.6. Na hipótese de redução que implique impossibilidade de formação de turma, o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá optar por: I – remanejamento para outro curso ou turno com vagas disponíveis; ou II – restituição integral dos valores eventualmente pagos, sem qualquer ônus adicional.

1.7. A IES poderá, por decisão institucional fundamentada, ampliar o quantitativo de vagas inicialmente ofertadas, desde que observados os limites dos atos autorizativos vigentes, a capacidade acadêmica instalada e os princípios da isonomia e da transparência. A eventual ampliação será divulgada nos canais oficiais da instituição e obedecerá rigorosamente à ordem classificatória dos candidatos habilitados no presente Processo Seletivo.

1.8. Da mesma forma, por motivo superveniente devidamente justificado, inclusive em razão de determinação regulatória, insuficiência de demanda, inviabilidade acadêmica, adequação de infraestrutura, alteração de planejamento institucional ou ocorrência de caso fortuito ou força maior, a IES poderá reduzir o número de vagas inicialmente previsto, inclusive após a divulgação deste Edital, assegurada a ampla publicidade da decisão e respeitados os direitos dos candidatos já regularmente matriculados.

1.9. A IES poderá ainda, por decisão institucional devidamente fundamentada, suspender temporariamente o Processo Seletivo, no todo ou em parte, inclusive após sua publicação, em razão de caso fortuito, força maior, determinação de autoridade competente, contingência regulatória, inviabilidade operacional ou circunstâncias excepcionais que comprometam a regularidade ou a segurança do certame.

1.10. A suspensão será formalmente divulgada nos canais oficiais da instituição, podendo implicar a readequação de prazos, cronograma ou etapas do Processo Seletivo, sem que tal medida gere direito à indenização, ressalvada a restituição de valores eventualmente pagos, quando aplicável.

1.11. Integram o presente Edital, para todos os fins, o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Regimento Geral da IES, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e as demais normas acadêmicas vigentes.

2. FORMAS DE INGRESSO

2.1. O ingresso nos cursos de graduação do Salesiano - Centro Universitário Católico, para o 1º semestre letivo de 2027, dar-se-á por meio das seguintes formas de seleção:

- **a)** Prova On-line, mediante realização de prova de redação on-line, nos termos deste Edital;
- **b)** Aproveitamento da Nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, referente às edições a partir de 2010.
- **c)** Segunda Graduação, mediante apresentação de documentos, nos termos deste Edital;
- **d)** Transferência Externa, mediante apresentação de documentos, nos termos deste Edital;
- **e)** Vestibular Bolsa Destaque, mediante prova presencial e classificação específica, observadas as regras do Anexo II.

2.2. O(a) candidato(a) deverá optar por apenas uma forma de ingresso por inscrição realizada, sendo vedada a utilização simultânea de modalidades para fins de classificação no mesmo curso.

2.3. As vagas ofertadas para cada curso poderão ser distribuídas entre as formas de ingresso, observada a proporção definida pela IES no planejamento do certame.

2.4. Caso não haja preenchimento integral das vagas destinadas a determinado formato de ensino, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas entre os demais formatos, respeitada rigorosamente a ordem classificatória dos candidatos habilitados.

2.5. A classificação será realizada por curso, turno e campus/local, quando aplicável, em ordem decrescente da pontuação obtida na respectiva modalidade de ingresso. Somente serão considerados classificados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida neste Edital.

2.6. A classificação no Processo Seletivo não gera direito automático à matrícula, ficando esta condicionada: à existência de vaga disponível; ao cumprimento dos prazos estabelecidos; à apresentação da documentação exigida; à formalização do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais; ao pagamento da primeira parcela da semestralidade.

2.7. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior nota na redação, quando aplicável;
b) maior idade;
c) ordem cronológica de inscrição no Processo Seletivo.

2.8. Os candidatos não convocados em primeira chamada comporão automaticamente lista de espera, respeitada a ordem classificatória, podendo ser convocados enquanto houver vagas disponíveis e dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

2.9. A convocação será realizada por meio de comunicação eletrônica e/ou publicação nos canais oficiais da instituição, devendo o candidato convocado cumprir o prazo estabelecido para matrícula, sob pena de perda da vaga e convocação do candidato subsequente.

2.10. A IES poderá, a qualquer tempo, inclusive após a divulgação do resultado ou efetivação da matrícula, proceder à revisão dos atos de classificação e convocação, caso seja identificada inconsistência nas informações prestadas pelo candidato, divergência na documentação apresentada, erro material, indício de fraude, declaração inverídica ou descumprimento das exigências legais e editalícias.

2.11. Constatada irregularidade, a classificação ou matrícula poderá ser anulada de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

2.12. A classificação obtida neste Processo Seletivo é válida exclusivamente para o semestre letivo indicado neste Edital, não sendo permitida sua utilização para períodos posteriores.

3. DA PROVA ON-LINE

3.1 A seleção por meio da Prova on-line consistirá exclusivamente na realização de Prova Escrita (Redação), em ambiente virtual disponibilizado pela IES, destinada a avaliar a capacidade do candidato de desenvolver texto dissertativo-argumentativo em língua portuguesa, demonstrando domínio da norma culta, organização textual, coerência, coesão, argumentação consistente e elaboração crítica.

3.2 A Prova Escrita (Redação) versará sobre tema contemporâneo, divulgado exclusivamente no momento da realização da avaliação, devendo o candidato elaborar texto no gênero dissertativo-argumentativo, diretamente na plataforma digital de aplicação. O texto deverá respeitar a extensão mínima de 500 (quinhentos) caracteres, bem como eventual limite máximo informado no ambiente virtual.

3.3 O tempo máximo para realização da prova será de 02 (duas) horas, contado a partir do efetivo início da redação no sistema eletrônico, sendo o encerramento automático ao término do prazo estabelecido.

3.4 A prova será realizada em plataforma eletrônica que poderá registrar dados técnicos de acesso, tais como horário de início e término, identificação digital, registro de IP e demais logs necessários à garantia da integridade do certame, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

3.5 A redação será avaliada em até 48 horas após a realização da prova, (em escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se os seguintes critérios: domínio da norma culta e correção linguística; adequação ao tema e à proposta; organização textual e estrutura argumentativa; coesão e coerência; elaboração crítica e proposta de intervenção.

3.6 Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.

3.7 Receberá nota zero e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que fugir integralmente ao tema proposto, não atender ao gênero textual exigido, apresentar texto com identificação pessoal no corpo da redação, produzir conteúdo ofensivo, discriminatório ou ilícito, não respeitar os limites mínimos de extensão estabelecidos, ou praticar plágio total ou parcial.

3.8 Ao realizar a prova, o candidato declara, sob as penas da lei, que o texto produzido é de sua autoria exclusiva, não tendo utilizado auxílio de terceiros, ferramentas automatizadas, recursos tecnológicos não autorizados ou quaisquer meios ilícitos. A IES poderá utilizar sistemas tecnológicos de verificação de originalidade e detecção de plágio, inclusive com apoio de mecanismos automatizados de análise textual.

3.9 Identificada qualquer inconsistência, indício de fraude ou irregularidade, a IES poderá proceder à reavaliação da redação, convocar o candidato para avaliação complementar, anular a prova ou desclassificar o candidato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

3.10 Não caberá pedido de revisão, vista ou reavaliação da prova de redação, ressalvada hipótese de erro material evidente.

3.11 A IES não se responsabiliza por falhas técnicas decorrentes de instabilidade de conexão, utilização de equipamentos inadequados ou mau uso da plataforma pelo candidato.

4. DA SELEÇÃO POR MEIO DA NOTA DO ENEM

4.1. O ingresso por meio da Nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM considerar-se-á exclusivamente o desempenho do candidato em uma das edições indicadas neste Edital, devidamente realizadas junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.

4.2. O candidato que optar por essa modalidade deverá informar, no ato da inscrição, o ano de realização do exame, bem como inserir corretamente os dados solicitados para identificação da nota obtida, responsabilizando-se integralmente pela veracidade das informações prestadas.

4.3. Será considerado classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 250 pontos na redação e respeitados os demais critérios estabelecidos neste Edital.

4.4. A IES poderá, a qualquer tempo, verificar a autenticidade das informações prestadas junto aos sistemas oficiais do INEP ou exigir apresentação do Boletim Individual de Resultados no ato da matrícula. Constatada divergência, inconsistência, erro material ou informação inverídica, a classificação poderá ser anulada de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.5. A opção pela modalidade de ingresso por meio da Nota do ENEM exclui automaticamente a participação simultânea na Prova on-line para fins de classificação no mesmo curso.

4.6. Não caberá recurso quanto à nota originalmente atribuída pelo INEP.

5. SEGUNDA GRADUAÇÃO

5.1. O ingresso por meio do Formato de Ensino para a Segunda Graduação é destinado a candidatos (as) que já tenham concluído curso de graduação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

5.2. O(A) candidato(a) que optar por essa modalidade estará dispensado(a) da realização de processo seletivo, sendo seu ingresso condicionado à efetivação da inscrição e à apresentação da documentação exigida.

5.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar a opção de ingresso por **Segunda Graduação**, preencher corretamente as informações solicitadas e anexar os seguintes documentos:

- **a)** cópia autenticada do diploma de curso superior devidamente registrado, em substituição ao comprovante de conclusão do Ensino Médio;
- **b)** histórico escolar do curso superior concluído (quando aplicável);
- **c)** planos de ensino contendo as ementas das disciplinas cursadas, caso haja interesse em solicitação de aproveitamento de estudos.

5.4. A análise para eventual aproveitamento de disciplinas será realizada pela coordenação do curso, conforme normas institucionais vigentes, não sendo garantido o deferimento integral dos pedidos.

5.5. Após a realização da inscrição, o(a) candidato(a) receberá, no e-mail informado, as orientações complementares para a efetivação da matrícula on-line.

5.6. A Instituição poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência de autenticidade, sendo passível de indeferimento da inscrição ou cancelamento da matrícula em caso de irregularidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6. TRANSFERÊNCIA EXTERNA

6.1. O ingresso por meio da opção de Transferência Externa é destinado a candidatos(as) regularmente vinculados(as) ou com matrícula trancada em curso de graduação de outra instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

6.2. O(A) candidato(a) que optar por esse tipo de ingresso estará dispensado(a) da realização de processo seletivo, sendo seu ingresso condicionado à efetivação da inscrição e à apresentação da documentação exigida.

6.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá selecionar a opção de ingresso por Transferência Externa, preencher corretamente as informações solicitadas e anexar o histórico escolar atualizado da instituição de origem.

6.4. Caso o(a) candidato(a) manifeste interesse no aproveitamento de disciplinas, deverá anexar, no ato da inscrição, os planos de ensino e/ou ementas das disciplinas cursadas na instituição de origem, para fins de análise pela coordenação do curso.

6.5. A análise para eventual aproveitamento de disciplinas será realizada pela coordenação do curso, conforme normas institucionais vigentes, não sendo garantido o deferimento integral dos pedidos.

6.6. Para a efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar a documentação obrigatória exigida pela IES, incluindo, obrigatoriamente:

d) histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
e) certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, quando não constar no histórico;
f) histórico escolar atualizado da graduação em andamento ou trancada na instituição de origem;
g) planos de ensino e/ou ementas das disciplinas cursadas, especialmente para fins de eventual aproveitamento de estudos;
h) documento oficial de identificação com foto;
i) cadastro de pessoa física – CPF;
j) demais documentos institucionais que venham a ser solicitados no ato da matrícula.

6.7. Após a realização da inscrição, o(a) candidato(a) receberá, no e-mail informado, as orientações complementares para a efetivação da matrícula on-line.

6.8. A Instituição poderá, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos documentos originais para conferência de autenticidade, sendo passível de indeferimento da inscrição ou cancelamento da matrícula em caso de irregularidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. As inscrições para o Processo Seletivo deverão ser realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço oficial da IES indicado neste Edital, no período de 28 de outubro de 2026 a 22 de fevereiro de 2027, podendo ser encerradas antes dessa data em caso de preenchimento das vagas remanescentes.

7.2. A inscrição implica o conhecimento integral e a aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo o(a) candidato(a) alegar desconhecimento posterior.

7.3. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o formulário eletrônico, informando dados pessoais completos e corretos, inclusive nome sem abreviaturas, número de CPF, documento de identificação válido, endereço, telefone, e-mail para contato e dados do responsável financeiro, quando aplicável.

7.4. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo este(a) civil e penalmente pela veracidade dos dados declarados. A constatação de informação inverídica, omissão relevante ou inconsistência documental poderá acarretar o cancelamento da inscrição, a anulação da classificação ou da matrícula, a qualquer tempo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O(A) candidato(a) poderá alterar dados de sua inscrição durante o período regular, observadas as limitações técnicas da plataforma, sendo considerada válida a última atualização registrada no sistema até o encerramento do prazo.

7.6. A IES poderá encerrar antecipadamente o período de inscrições, total ou parcialmente, caso haja o preenchimento das vagas ofertadas, hipótese em que a decisão será amplamente divulgada nos canais oficiais.

7.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, salvo disposição diversa em edital específico.

7.8. Os dados pessoais coletados no âmbito do Processo Seletivo serão tratados exclusivamente para fins de execução do certame, matrícula e cumprimento de obrigações legais e acadêmicas, em conformidade com a legislação vigente de proteção de dados pessoais. O(A) candidato(a) poderá exercer os direitos previstos na legislação por meio do endereço eletrônico informado neste Edital.

7.9. A IES não se responsabiliza por inscrições não concluídas em razão de falhas técnicas decorrentes de fatores externos, tais como instabilidade de conexão, indisponibilidade de equipamentos ou uso inadequado da plataforma pelo(a) candidato(a).

7.10. Após a conclusão da inscrição, o(a) candidato(a) receberá um e-mail de confirmação no endereço informado. Caso não o receba no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, deverá verificar as pastas de spam ou lixo eletrônico e, se necessário, configurar os domínios institucionais como remetentes confiáveis.

7.11. Persistindo o não recebimento da confirmação de inscrição, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato com a IES por meio dos canais oficiais de atendimento informados neste Edital.

7.12. O(A) candidato(a) que encontrar dificuldades para realizar a inscrição on-line poderá solicitar orientação junto ao setor de Multiatendimento, por meio dos canais institucionais disponibilizados para todos os campi e unidades, inclusive via WhatsApp, pelo número **(27) 98123-4566**.

8. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

8.1 O candidato com deficiência ou que necessite de atendimento especializado deverá, no ato da inscrição no Processo Seletivo, informar tal condição mediante preenchimento do campo específico disponível no formulário eletrônico, indicando os recursos de acessibilidade ou adaptações necessárias para a realização da prova.

8.2 Para fins de concessão das condições especiais, o candidato deverá anexar, no momento da inscrição, cópia digital legível de laudo médico atualizado que comprove a deficiência declarada, emitido por profissional habilitado, contendo, obrigatoriamente, o nome completo do candidato, número de documento de identificação, descrição da condição, respectivo código da Classificação Internacional de Doenças (CID), data de emissão, assinatura e número de registro profissional do médico responsável.

8.3 A ausência de solicitação formal no ato da inscrição ou o não envio da documentação comprobatória poderá inviabilizar a concessão das condições especiais pretendidas.

8.4 Após análise da documentação apresentada, a IES poderá entrar em contato com o candidato para esclarecimentos adicionais ou para definir a forma adequada de aplicação da prova, podendo, quando necessário, designar realização presencial ou adotar outros mecanismos que assegurem a plena participação do candidato em condições de igualdade.

8.5 Serão disponibilizados, conforme a necessidade comprovada e a viabilidade técnica, recursos de acessibilidade tais como prova ampliada, leitor, tempo adicional, local com acessibilidade física, entre outros meios compatíveis com a natureza da avaliação.

8.6 A concessão das condições especiais observará os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e isonomia, garantindo-se ao candidato igualdade de oportunidades no certame.

9. DO RESULTADO, CONVOCAÇÃO E VALIDADE

9.1 . O resultado do Processo Seletivo será divulgado por meio eletrônico, no endereço oficial da IES e/ou mediante comunicação ao e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição, observados os prazos estabelecidos neste Edital.

A divulgação do resultado observará a ordem classificatória por curso, turno e campus/local, quando aplicável, considerando a modalidade de ingresso escolhida pelo candidato.

9.2 A convocação para matrícula ocorrerá de forma sucessiva, respeitada rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas. Os candidatos convocados deverão observar os prazos estabelecidos na comunicação oficial para efetivação da matrícula, sob pena de perda automática da vaga e convocação do candidato subsequente.

9.3 A ausência de manifestação ou o não cumprimento das exigências para matrícula dentro do prazo estipulado implicará desistência tácita da vaga, não sendo assegurado direito à reconvocação.

9.4 A IES poderá realizar chamadas complementares enquanto houver vagas disponíveis e dentro do período de validade deste Processo Seletivo.

9.5 . O Processo Seletivo terá validade exclusivamente para o 1º semestre letivo de 2027, encerrando-se automaticamente com o início do período letivo ou com o preenchimento integral das vagas ofertadas, o que ocorrer primeiro.

9.6 A IES reserva-se o direito de publicar comunicados, retificações ou esclarecimentos complementares ao presente Edital, os quais integrarão o certame para todos os fins.

10. DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1 A matrícula constitui ato formal de ingresso acadêmico e somente será efetivada após a convocação do candidato classificado, o cumprimento dos prazos estabelecidos, a apresentação integral da documentação exigida, a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o pagamento da primeira parcela da semestralidade.

10.2 O candidato convocado deverá realizar a matrícula exclusivamente por meio do sistema eletrônico indicado pela IES, dentro do prazo informado na comunicação oficial, sob pena de perda automática da vaga.

10.3 A efetivação da matrícula ficará condicionada à comprovação e entrega dos seguintes documentos:

- **a)** Certidão de Nascimento ou Casamento;
- **b)** Carteira de Identidade;
- **c)** CPF;
- **d)** Título Eleitoral;
- **e)** Comprovante da quitação eleitoral;

f) Certidão do Serviço Militar – quando do sexo masculino;
g) Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
h) Histórico Escolar do Ensino Médio;
i) 01 (uma) Foto 3x4, recente;
j) Comprovante de residência atualizado;
k) Aos candidatos que concorreram vaga por meio de Nota Obtida no ENEM, deverão ainda apresentar os documentos do Edital e Boletim de Resultados do ENEM.

10.4 Candidato(a) que não possua o Histórico Escolar do Ensino Médio, deverá providenciar a declaração de conclusão do ensino médio ORIGINAL, expedida pela escola competente, com emissão nos últimos 90 dias considerando a data de apresentação. O aluno se comprometerá a entregar o histórico ou certificado de conclusão de curso dentro dos prazos estipulados pela Secretaria Acadêmica.

10.5 Históricos de conclusão do Ensino Médio cursados em supletivos à distância precisam ter em anexo o edital de publicação da conclusão com o carimbo de publicação do diário oficial do estado de emissão do referido documento.

10.6 Conclusão do ensino médio no exterior, o(a) candidato(a) deverá entregar o documento traduzido, juramentado e convalidado pela SEDU/ES. Os documentos originais da Instituição de Ensino Superior - IES estrangeira de origem (Histórico, programa das disciplinas, estrutura curricular, Portarias e Declaração) deverão estar traduzidos por tradutor juramentado, com todos os carimbos e protocolos do Consulado Brasileiro no país de origem.

10.7 Os candidatos que ingressarem por meio da Nota do ENEM deverão apresentar, adicionalmente, o

Boletim Individual de Resultados do exame, para conferência das informações prestadas no ato da inscrição.

10.8 O candidato maior de 18 (dezoito) anos poderá realizar matrícula por intermédio de procurador, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida e cópia dos documentos de identificação do outorgante e do procurador.

10.9 Para candidatos menores de 18 (dezoito) anos, a matrícula deverá ser realizada por seus responsáveis legais, com apresentação da documentação comprobatória correspondente.

10.10 A matrícula somente será considerada efetivada após a validação da documentação pela IES e a confirmação do pagamento da primeira parcela da semestralidade, não sendo assegurada reserva de vaga sem o cumprimento integral dessas condições.

10.11 O não atendimento às exigências documentais, a apresentação de documentos ilegíveis, incompletos ou inverídicos, ou o descumprimento dos prazos estabelecidos implicará cancelamento da convocação e perda da vaga.

10.12 A eventual constatação de irregularidade documental após a efetivação da matrícula poderá ensejar sua anulação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.13 O candidato que pretender aproveitamento de estudos deverá requerê-lo após a efetivação da matrícula, nos prazos previstos em calendário acadêmico, mediante apresentação da documentação exigida pela coordenação de curso, não sendo garantido aproveitamento automático de disciplinas.

11. DA ELIMINAÇÃO, NULIDADE E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Será eliminado do Processo Seletivo, em qualquer de suas fases, o candidato que descumprir as normas estabelecidas neste Edital, utilizar meios ilícitos para obtenção de vantagem, prestar informações falsas ou inexatas, apresentar documentação inverídica, praticar plágio na Prova de Redação, ou adotar conduta incompatível com a regularidade do certame.

11.2 Também ensejará eliminação a não observância dos prazos estabelecidos, a ausência de comprovação de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, bem como o não atendimento às exigências formais de matrícula.

11.3 A eliminação poderá ocorrer a qualquer tempo, inclusive após a divulgação do resultado ou efetivação da matrícula, caso seja constatada irregularidade, vício insanável, fraude, erro material relevante ou descumprimento das exigências legais ou editalícias.

11.4 Os atos praticados com vício ou em desacordo com este Edital poderão ser declarados nulos de pleno direito, assegurado ao candidato o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

11.5 Caberá recurso administrativo contra decisão que implique indeferimento de inscrição, eliminação, desclassificação ou anulação de matrícula, no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da ciência da decisão, mediante requerimento formal encaminhado por meio eletrônico ao canal oficial indicado pela IES.

11.6 O recurso deverá conter fundamentação clara e objetiva, sendo vedada a juntada de documentos que deveriam ter sido apresentados anteriormente, salvo comprovada impossibilidade.

11.7 A decisão sobre o recurso será proferida por instância administrativa competente designada pela IES, sendo definitiva na esfera institucional.

11.8 A interposição de recurso não suspende automaticamente os efeitos da decisão recorrida, salvo se expressamente determinado pela autoridade competente.

12. DO RESULTADO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O resultado da Prova on-line será divulgado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da respectiva prova, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

12.2 O resultado da seleção por meio da Nota do ENEM será divulgado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a conclusão da inscrição válida e análise das informações prestadas pelo candidato.

12.3 Os resultados serão comunicados ao candidato por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado no ato da inscrição e disponibilizados no site oficial da IES, constituindo esses meios as formas oficiais de divulgação.

12.4 Serão classificados os candidatos regularmente inscritos que não incorrerem em nenhuma das hipóteses de eliminação previstas neste Edital, observada rigorosamente a ordem decrescente de pontuação por curso, turno e campus/local, quando aplicável.

12.5 Em caso de empate na pontuação final, serão aplicados os critérios de desempate previstos na seção específica deste Edital.

12.6 A IES poderá atualizar periodicamente a relação nominal dos candidatos classificados, com indicação da respectiva ordem de classificação, até o encerramento do Processo Seletivo ou preenchimento integral das vagas ofertadas.

12.7 A divulgação do resultado não implica direito automático à matrícula, permanecendo esta condicionada à convocação formal e ao cumprimento das exigências estabelecidas neste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

13.1 Os valores das mensalidades dos cursos de graduação objeto deste Processo Seletivo serão divulgados nos canais oficiais da IES, observada a legislação vigente aplicável às instituições privadas de ensino superior.

13.2 A matrícula implica a adesão às condições financeiras previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, instrumento que regerá a relação entre a IES e o estudante durante o período letivo contratado.

13.3 O valor da semestralidade poderá ser parcelado conforme política institucional vigente, sendo a efetivação da matrícula condicionada ao pagamento da primeira parcela dentro do prazo estabelecido.

13.4 Os valores das mensalidades poderão ser atualizados anualmente, nos termos da legislação aplicável e das normas institucionais, considerando-se a variação de custos operacionais, acadêmicos e administrativos.

13.5 A renovação de matrícula para períodos subsequentes estará condicionada à inexistência de débitos financeiros junto à IES, ainda que referentes a períodos anteriores ou a outros cursos eventualmente frequentados pelo estudante.

13.6 Em caso de desistência formalizada antes do início das aulas, o estudante poderá requerer devolução parcial dos valores pagos, conforme percentuais e prazos estabelecidos em calendário acadêmico e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

13.7 A ausência de formalização do cancelamento de matrícula não exime o estudante da obrigação de pagamento das parcelas vencidas, nos termos contratuais.

13.8 Os benefícios do Processo Seletivo Concurso de Bolsa observarão integralmente as condições do Anexo II deste Edital. Outros benefícios financeiros dependerão de regulamento próprio e das condições de contratação aplicáveis.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1 O presente Edital constitui o instrumento normativo que rege o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação da IES no semestre letivo indicado, vinculando candidatos e instituição às condições nele estabelecidas.

14.2 A IES poderá, mediante decisão institucional devidamente fundamentada, promover retificações, aditivos ou comunicados complementares ao presente Edital, os quais passarão a integrá-lo para todos os fins, sendo divulgados nos canais oficiais da instituição.

14.3 Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela autoridade acadêmica competente designada pela IES, observada a legislação vigente e as normas institucionais aplicáveis.

14.4 A participação no Processo Seletivo implica ciência e concordância com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Regimento Geral da IES, o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e demais regulamentos acadêmicos vigentes.

14.5 A IES reserva-se o direito de utilizar meios eletrônicos como forma oficial de comunicação com os candidatos, considerando-se válidas as informações encaminhadas ao e-mail informado no ato da inscrição e aquelas publicadas no endereço eletrônico institucional.

14.6 O presente Processo Seletivo não gera direito adquirido à abertura de turma, à manutenção de oferta de curso ou à permanência de condições acadêmicas inalteradas, observadas as disposições deste Edital e da legislação aplicável.

14.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até o encerramento do semestre letivo para o qual foi instituído.

ANEXO I – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DA PROVA ONLINE, ENEM E PRESENCIAL

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrições	29/10/2026 à 22/02/2027
Realização da Prova online (Redação)	Após confirmação da inscrição
Divulgação do Resultado (Prova Online)	Até 48h após realização da prova
Resultado – Nota do ENEM	Até 48h após validação da inscrição
Convocação para Matrícula	Após divulgação do resultado
Período de Matrícula (1ª chamada)	Até 5 dias após convocação
Chamadas subsequentes (lista de espera)	Conforme disponibilidade de vagas
Prazo para interposição de recursos	Até 2 dias úteis após divulgação do resultado
Divulgação do resultado dos recursos	Até 5 dias úteis após o protocolo
Início das Aulas	22/02/2027
Endereço Eletrônico da IES	www.unisales.br

CRONOGRAMA DE SEGUNDA GRADUAÇÃO E TRANSFERÊNCIA

ETAPA	PERÍODO
Período de Inscrições	29/10/2026 à 22/02/2027
Divulgação do Resultado	Até 5 dias Úteis
Convocação para Matrícula	Após divulgação do resultado
Período de Matrícula (1ª chamada)	Até 5 dias após convocação
Chamadas subsequentes (lista de espera)	Conforme disponibilidade de vagas
Prazo para interposição de recursos	Até 2 dias úteis após divulgação do resultado
Divulgação do resultado dos recursos	Até 5 dias úteis após o protocolo
Início das Aulas	22/02/2027
Endereço Eletrônico da IES	www.unisales.br

ANEXO II – EDITAL Nº 01/2027 - PROCESSO SELETIVO E CONCURSO DE BOLSAS 2027/1

O SALESIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICO, mantido pela pessoa jurídica indicada no ato oficial de publicação deste Edital, doravante denominado "Salesiano" ou "Instituição", torna públicas as regras do Processo Seletivo Vestibular 2027/1 e do Concurso de Bolsas para ingresso no primeiro período dos cursos de graduação nas modalidades presencial, semipresencial e educação a distância (EAD).

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES

1.1. O processo tem dupla finalidade: (i) classificar candidatos para ingresso, conforme o número de vagas autorizadas e ofertadas; e (ii) premiar, com uma bolsa integral por formato de ensino, o candidato elegível mais bem classificado em cada uma das modalidades presencial, semipresencial e EAD.
1.2. A inscrição no concurso de bolsas não assegura matrícula, abertura de turma, oferta de curso, concessão automática do benefício ou dispensa da comprovação de conclusão do ensino médio.
1.3. Para este Edital, "calouro" é o candidato que ingressará no primeiro período do curso escolhido, sem vínculo acadêmico anterior ativo ou inativo com cursos de graduação do Salesiano e sem aproveitamento que implique enquadramento em período posterior ao primeiro.
1.4. O candidato selecionará uma única modalidade e um único curso no ato da inscrição. A classificação e a bolsa serão apuradas exclusivamente na modalidade escolhida, vedada alteração após o encerramento das inscrições, salvo correção material autorizada e documentada pela Comissão.

2. DAS BOLSAS E DA CONDIÇÃO MÍNIMA DE COMPETITIVIDADE

2.1. Serão previstas até 3 (três) bolsas de 100% sobre o valor bruto das mensalidades acadêmicas regulares: uma para o formato de ensino presencial, uma para a semipresencial e uma para a EAD.
2.2. A bolsa de cada modalidade somente será liberada se houver, simultaneamente, no mínimo 50 (cinquenta) candidatos com inscrição válida, efetivamente presentes, identificados e com prova não eliminada naquela modalidade. Ausentes, eliminados, inscrições duplicadas, treineiros e candidatos inelegíveis não integram esse quantitativo.
2.3. Se o mínimo de 50 candidatos válidos não for atingido em determinado formato de ensino, a bolsa correspondente não será concedida, transferida, acumulada ou remanejada para outra modalidade, sem prejuízo da utilização da nota para o processo seletivo regular.
2.4. Cada bolsa vigorará por 2 (dois) anos ou por metade da duração regular do curso constante do projeto pedagógico vigente na data da matrícula, prevalecendo o período maior. Quando metade da duração resultar em fração de semestre, o prazo será arredondado para o semestre letivo completo imediatamente superior.
2.5. A bolsa é pessoal, intransferível, não conversível em dinheiro, não retroativa, não cumulativa com outros descontos, convênios, financiamentos, gratuidades ou bolsas, salvo autorização expressa da Instituição. O contemplado poderá optar pelo benefício mais vantajoso quando a cumulação não for admitida.
2.6. A bolsa cobre exclusivamente mensalidades acadêmicas ordinárias do curso e forma de ingresso escolhidos. Não cobre matrícula se cobrada separadamente, dependências, adaptações, disciplinas adicionais, segunda chamada, avaliações substitutivas, materiais, livros, uniformes, equipamentos, transporte, alimentação, taxas administrativas, documentos, colação de grau, atividades extracurriculares, estágios externos ou serviços de terceiros, salvo previsão contratual expressa.
2.7. Reajustes regulares das mensalidades não reduzem o percentual da bolsa durante a sua vigência, desde que mantidas as condições do benefício.

3. DA ELEGIBILIDADE E DOS IMPEDIMENTOS

3.1. Poderá participar quem concluiu ou concluirá o ensino médio em 2026, pretende ingressar como calouro no primeiro período em 2027/1 e atende às exigências legais e acadêmicas do curso escolhido.
3.2. É proibida a participação no concurso de bolsas de:
veteranos, alunos ativos, trancados, desistentes ou egressos de curso de graduação do Salesiano, ainda que em outra modalidade ou curso;

candidatos a transferência, segunda graduação, reingresso ou aproveitamento de estudos que resulte em ingresso após o primeiro período;
empregados, estagiários, aprendizes, prestadores de serviços pessoa física diretamente contratados, membros estatutários e colaboradores diretos do Salesiano ou de sua mantenedora na data da inscrição, da prova, do resultado ou da matrícula;
integrantes da Comissão Organizadora, elaboradores, revisores, aplicadores com acesso prévio à prova e seus cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, para preservação da imparcialidade;
candidatos que prestarem declaração falsa, utilizarem documento de terceiro, fraudarem a prova ou deixarem de comprovar os requisitos no prazo.
3.3. A Instituição poderá verificar a elegibilidade em bases acadêmicas e cadastrais próprias e solicitar documentos comprobatórios. A constatação posterior de impedimento ou falsidade acarreta desclassificação, cancelamento da bolsa e cobrança das parcelas futuras sem o benefício, preservados o contraditório e a ampla defesa em procedimento interno.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições ocorrerão de 29/10/2026 à 27/11/2026 pelo endereço www.unisales.br, mediante preenchimento integral do formulário e aceite deste Edital e do aviso de privacidade.
4.2. O candidato deverá informar dados verdadeiros, escolher curso e modalidade, indicar necessidade de atendimento especializado e manter e-mail e telefone atualizados. A Instituição não se responsabiliza por inscrições não concluídas por falha do dispositivo, conexão, filtros de mensagens ou dados incorretos, salvo falha comprovadamente atribuível aos seus sistemas.
4.3. Havendo mais de uma inscrição, prevalecerá a última inscrição regularmente concluída dentro do prazo. A Comissão poderá consolidar duplicidades para impedir dupla contabilização no mínimo de 50 presentes.
4.4. A inscrição implica ciência e aceitação integral das regras, sem afastar direitos assegurados por lei.

5. DO ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, ACESSIBILIDADE E NOME SOCIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo na inscrição e anexar, quando cabível, documento idôneo que descreva a necessidade e os recursos requeridos. Pedidos serão analisados segundo razoabilidade, segurança, igualdade de condições e viabilidade técnica.
5.2. Poderão ser concedidos, conforme análise: sala acessível, prova ampliada, ledor, transcritor, intérprete de Libras, mobiliário adequado, tempo adicional tecnicamente justificado, lactante com acompanhante responsável pelo bebê e uso de dispositivo médico indispensável.
5.3. A candidata lactante deverá levar acompanhante adulto, que permanecerá em sala reservada e será responsável pela criança. O tempo de amamentação será tratado conforme a legislação e o procedimento divulgado pela Comissão.
5.4. O uso de nome social poderá ser solicitado no prazo de inscrição, preservados os dados civis necessários à identificação e à matrícula.

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA

6.1. A prova será aplicada presencialmente em 28/11/2026, no endereço Avenida Vitória, 950 – Forte São João – Vitória – ES observado o horário oficial de Brasília:

Evento	Horário
Abertura dos portões	13h00
Fechamento dos portões	14h30
Início da prova	14h30
Encerramento	17h30

6.2. Recomenda-se chegada com antecedência mínima de 60 minutos. Após o fechamento dos portões, não haverá ingresso, prorrogação ou reaplicação por atraso, trânsito, erro de local ou circunstância individual, ressalvada determinação legal ou falha institucional comprovada.
6.3. É obrigatória a apresentação de documento oficial original com foto, físico ou digital em aplicativo oficial verificável. Não serão aceitos captura de tela, fotografia do documento, cópia não autenticável ou documento ilegível. Em caso de perda ou furto recente, aplicar-se-á o procedimento de identificação especial definido pela Comissão, mediante boletim de ocorrência e coleta de assinatura e dados.
6.4. O candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente. É proibido portar ou usar durante a prova: telefone celular, relógio, fone, dispositivo eletrônico, calculadora, livro, anotação, arma, óculos escuros, protetor auricular não autorizado ou qualquer meio de comunicação. Itens deverão permanecer desligados e acondicionados conforme orientação da fiscalização.
6.5. A emissão de som, alarme, vibração ou funcionamento de eletrônico, ainda que acondicionado, poderá causar eliminação. A Instituição não se responsabiliza por perda, dano ou extravio de objetos.
6.6. O candidato somente poderá deixar definitivamente a sala após uma hora do início. Os três últimos candidatos permanecerão até o fechamento e assinatura da ata. O caderno poderá ser levado apenas se autorizado no aviso de aplicação.

7. DA PROVA, DA MATRIZ DE CONTEÚDOS E DA REDAÇÃO

7.1. A avaliação terá duração total de 3 horas e será composta por 30 questões objetivas de múltipla escolha, com 5 alternativas e uma única resposta correta, e uma redação dissertativo-argumentativa em língua portuguesa, em estrutura similar à utilizada no ENEM, sem reprodução integral de itens oficiais.
7.2. Para preservar proporcionalidade entre as quatro áreas do conhecimento, as 30 questões serão distribuídas de modo equilibrado:

Área	Questões	Peso por questão	Conteúdos essenciais
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	8	1 ponto	Leitura e interpretação; gêneros textuais; variação linguística; gramática em contexto; literatura; linguagem verbal, não verbal e digital; artes e educação física em perspectiva sociocultural.
Ciências Humanas e suas Tecnologias	8	1 ponto	História do Brasil e geral; geografia; cartografia; geopolítica; sociedade, cultura, cidadania, ética, filosofia e sociologia; questões ambientais.
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	7	1 ponto	Biologia, química e física; ecologia; saúde; matéria e energia; transformações químicas; mecânica, eletricidade, ondas e fenômenos do cotidiano.
Matemática e suas Tecnologias	7	1 ponto	Aritmética; porcentagem e razão; álgebra; funções; geometria; grandezas e medidas; estatística;

			probabilidade; interpretação de gráficos e tabelas.

7.3. A divisão 8-8-7-7 decorre do arredondamento necessário para totalizar 30 itens e mantém equilíbrio entre as quatro áreas. Não haverá idioma estrangeiro, salvo divulgação expressa em anexo anterior ao encerramento das inscrições.
7.4. A redação valerá 10 pontos e será avaliada por, no mínimo, dois avaliadores independentes e sem identificação nominal do candidato, sempre que operacionalmente possível, considerando 5 competências, cada qual de 0 a 2 pontos: domínio da modalidade escrita formal da língua portuguesa; compreensão da proposta e desenvolvimento do tema em texto dissertativo-argumentativo; seleção, organização e interpretação de informações, fatos, opiniões e argumentos; conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários à construção da argumentação; elaboração de proposta de intervenção relacionada ao problema, articulada ao texto e respeitosa aos direitos humanos.
7.5. Receberá nota zero a redação que: fugir integralmente ao tema ou ao tipo textual; estiver em branco; tiver até 7 linhas manuscritas, desconsideradas cópias dos textos motivadores; contiver identificação, assinatura, desenho ou sinal deliberado que permita reconhecer o autor; for escrita predominantemente em idioma diverso do português; apresentar conteúdo desconexo destinado a anular a avaliação; ou violar de modo explícito a dignidade e os direitos humanos na proposta de intervenção.
7.6. Divergência relevante entre avaliadores será submetida a terceiro avaliador ou banca, conforme parâmetros internos previamente fixados. A folha de redação é o único documento válido para correção; rascunhos não serão considerados.

8. DA PONTUAÇÃO, ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Nota objetiva (NO): soma dos acertos, de 0 a 30. Nota da redação (NR): de 0 a 10. Nota final (NF): NO + NR, total de 0 a 40 pontos. Não haverá penalização por resposta errada.
8.2. Será eliminado do concurso de bolsas o candidato que: faltar; chegar após 14h30; não apresentar identificação válida; comunicar-se ou tentar obter auxílio; usar material proibido; retirar material de aplicação; recusar fiscalização legítima; perturbar os trabalhos; fraudar dados; identificar a redação; obtiver nota zero na redação; obtiver menos de 9 acertos na prova objetiva; ou descumprir este Edital.
8.3. A classificação será decrescente por Nota Final, separadamente por tipo de ingresso. O resultado poderá indicar curso escolhido, respeitada a Lei Geral de Proteção de Dados e a minimização da exposição de dados pessoais.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Persistindo empate na Nota Final dentro do mesmo tipo de ingresso, serão aplicados sucessivamente, nesta ordem:
maior nota na redação;
maior número de acertos em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
maior número de acertos em Matemática e suas Tecnologias;
maior número de acertos em Ciências Humanas e suas Tecnologias;
maior número de acertos em Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
maior idade, considerando ano, mês, dia e, se necessário, horário de nascimento, com prioridade legal ao candidato idoso quando aplicável;
sorteio público auditável, com convocação dos empatados, ata circunstanciada e possibilidade de acompanhamento.
9.2. Não serão utilizados renda, raça, gênero, religião, deficiência, origem escolar ou vínculo familiar como desempate, salvo obrigação legal específica e previamente divulgada.

10. DA DIVULGAÇÃO, VISTA E RECURSOS

10.1. O gabarito preliminar, a nota preliminar e o resultado final serão divulgados no site www.unisales.br nas datas do Anexo I. A publicação identificará o candidato preferencialmente por número de inscrição e nome parcialmente mascarado.
10.2. Caberá recurso individual e fundamentado contra o gabarito, questão, nota da redação, eliminação ou classificação, no prazo mínimo de 2 dias úteis contado da publicação correspondente, por meio de atendimento@salesiano.br. Não serão aceitos recursos fora do prazo, genéricos, ofensivos, coletivos ou enviados por canal diverso.
10.3. Se uma questão for anulada, o respectivo ponto será atribuído a todos os candidatos presentes e não eliminados. Se houver alteração de gabarito, a correção será refeita para todos. A decisão do recurso será motivada, definitiva na esfera administrativa e divulgada de forma compatível com a proteção de dados e do conteúdo sigiloso do banco de itens.
10.4. Será assegurado ao candidato acesso individual à imagem de sua folha de respostas e redação ou a espelho equivalente, quando tecnicamente disponível, sem acesso a dados de terceiros, identidade de avaliadores ou informações protegidas de segurança.

11. DA CONVOCAÇÃO, COMPROVAÇÃO E MATRÍCULA DO BOLSISTA

11.1. O primeiro colocado elegível de cada formato de ensino que tenha alcançado o mínimo de 50 presentes válidos será convocado para apresentar documentos e efetuar matrícula no prazo do Anexo I.
11.2. A concessão depende de: conclusão do ensino médio; aprovação e classificação para o curso; existência de vaga e formação da turma; entrega de documentos; assinatura do contrato educacional e termo de bolsa; inexistência de impedimento; e cumprimento das condições deste Edital.
11.3. Se o primeiro colocado não comprovar requisitos, renunciar, não se matricular no prazo ou escolher curso sem turma formada, será convocado o candidato subsequente do mesmo formato de ensino, respeitada a ordem final. A Instituição poderá oferecer ao candidato opção por outro curso disponível no mesmo formato de ensino, sem obrigação de fazê-lo e mediante aceite expresso.
11.4. A bolsa será vinculada ao curso, turno, campus/polo e formato de ensino da matrícula. Mudanças dependem de autorização prévia, disponibilidade acadêmica e compatibilidade econômica. A alteração unilateral pelo aluno poderá extinguir o benefício.

12. DA MANUTENÇÃO, SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

12.1. Durante a vigência, o bolsista deverá: manter matrícula e vínculo regulares; cumprir o regimento e o contrato; obter aprovação em pelo menos 75% das disciplinas cursadas em cada semestre; manter frequência mínima legal e acadêmica; não praticar fraude ou infração disciplinar grave; e realizar rematrícula nos prazos.
12.2. Reprovação isolada não implica cancelamento automático se preservado o índice de 75%, mas disciplinas repetidas, dependências, adaptações e semestres adicionais além do prazo da bolsa não serão cobertos, salvo decisão institucional expressa.
12.3. Trancamento, abandono, desistência, perda de vínculo, transferência externa, mudança não autorizada de modalidade/curso, falsidade documental ou sanção disciplinar grave poderão suspender ou cancelar o benefício, após notificação e oportunidade de manifestação, quando cabível.
12.4. Trancamento excepcional por saúde, maternidade, serviço militar ou outra causa legalmente protegida será analisado mediante documentação. A suspensão não prorroga automaticamente o termo final, salvo decisão expressa ou imposição legal.
12.5. O cancelamento produzirá efeitos prospectivos, sem cobrança retroativa dos valores regularmente cobertos, exceto em caso de fraude comprovada, hipótese em que poderão ser adotadas medidas de ressarcimento nos limites legais.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. Os dados serão tratados para inscrição, identificação, aplicação, correção, classificação, recursos, matrícula, concessão e auditoria da bolsa, cumprimento de obrigações legais e prevenção à fraude, conforme aviso de privacidade disponibilizado na inscrição.
13.2. Poderá haver compartilhamento com fornecedores de prova, tecnologia, segurança e comunicação estritamente necessários, sujeitos a deveres de confidencialidade e segurança. Os dados serão mantidos pelo prazo necessário às finalidades e à defesa de direitos.
13.3. O candidato poderá exercer direitos pelos canais de privacidade da Instituição, sem prejuízo de tratamentos baseados em obrigação legal, execução de contrato, legítimo interesse devidamente avaliado ou exercício regular de direitos.

14. DA SEGURANÇA, INTEGRIDADE E CASOS EXCEPCIONAIS

14.1. A prova, gabaritos, folhas e registros de sala serão controlados por cadeia de custódia e atas. A Comissão poderá usar detector de metais, coleta de assinatura, filmagem de áreas comuns e outros meios proporcionais, acessíveis e previamente informados.
14.2. Em caso de suspeita de fraude, o resultado poderá ser retido cautelarmente pelo tempo necessário à apuração, assegurados comunicação, manifestação do interessado e decisão fundamentada.
14.3. Caso fortuito, força maior, risco à segurança, indisponibilidade grave do local ou determinação de autoridade poderão provocar alteração de local, suspensão ou reaplicação. A Instituição comunicará a medida pelos canais oficiais e buscará preservar igualdade e proporcionalidade.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Comissão Organizadora interpretará e aplicará este Edital com base em legalidade, transparência, impessoalidade, boa-fé, igualdade, proporcionalidade, proteção de dados e vinculação às regras publicadas.
15.2. Retificações serão publicadas no mesmo canal do Edital e, se afetarem condições essenciais da competição, será concedido prazo razoável para ciência ou ajuste, sem prejuízo dos candidatos.
15.3. A Instituição poderá não abrir curso, turma, turno ou polo por razões acadêmicas, regulatórias ou insuficiência de matrículas. Isso não autoriza transferir automaticamente a bolsa para outra modalidade; eventual alternativa dependerá de disponibilidade e aceite do candidato.
15.4. A participação não gera vínculo empregatício, promessa de emprego ou direito adquirido além dos limites expressos do benefício.
15.5. Os casos omissos serão decididos pela Comissão, com consulta à Secretaria Acadêmica e à Assessoria Jurídica quando necessário. Fica preservado o acesso aos órgãos administrativos e judiciais competentes, não sendo este Edital interpretado como renúncia a direitos indisponíveis.
15.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CRONOGRAMA

Etapa	Data / horário
Inscrições	29/10/2026 à 27/11/2026
Prova presencial	28/11/2026
Correção objetiva e redação	30/11 a 02/12/2026
Revisão/auditoria das faixas de premiação	03/12 e 04/12/2026
Homologação institucional	05/12/2026
Resultado preliminar	06/12/2026

Interposição de recursos	09 e 10/12/2026
Análise de recursos	11/12/2026
Resultado final	12/12/2026

ANEXO II - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E CONCESSÃO

- Documento oficial de identificação e CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de residência;
- Certificado e histórico de conclusão do ensino médio, observadas as regras para conclusão no exterior;
- Foto e demais documentos acadêmicos exigidos;
- Declarações de elegibilidade e inexistência de vínculo impeditivo;
- Termo de concessão e manutenção da bolsa;
- Documentos adicionais legalmente exigíveis para candidato menor de idade ou atendimento específico.

Vitória, 29 de outubro de 2026.

Geraldo Adair da Silva, SDB
Reitor